DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEMEC
MEMORANDO Nº: 26/2026
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE
E-MAIL: semeclaguna@hotmail.com
TELEFONE: 67 3438-1283
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO PROBLEMA:
1.1 – Solicito que seja providenciada a solução da necessidade de disponibilização de 01 (um) veículo tipo pick-up leve, destinado a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a apoiar o atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã/MS.

2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE :
2.1. A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo apoio às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS.

2.2. A disponibilização de veículo tipo pick-up leve destina-se ao transporte de materiais pedagógicos, kits escolares, uniformes, equipamentos e demais insumos necessários ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal, proporcionando maior eficiência logística no atendimento às escolas localizadas na área urbana e rural do Município.

2.3. A solução também possibilitará maior agilidade na distribuição dos materiais, melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e maior eficiência no atendimento das demandas das unidades escolares.

2.4. Dessa forma, a disponibilização do veículo contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Rede Municipal de Ensino, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o atendimento das demandas das unidades escolares.

2.5. Portanto, a disponibilização de uma pick-up leve representa não apenas o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mas também um investimento na melhoria da logística educacional, contribuindo para o atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo aquelas localizadas na área urbana, zona rural e comunidades indígenas, por meio do **Convênio nº 2026TR003413, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul.**

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ITEM	Cód. do Sistema	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE A ADQUIRIR	QUANT. DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1	-	PICK -UP LEVE 02 PORTAS: Veículo novo, zero quilômetro, potência do motor mínima de 88 CV; tanque de combustível capacidade mínima de 55 litros flex (álcool/gasolina), 2 portas, capacidade para 2 lugares, ano/modelo 2026 ou superior. Bancos em tecido, transmissão manual mínima de 5 marchas a frente e 1 marcha ré, freios ABS, airbags frontais, ar-condicionado de fábrica; acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria. Direção elétrica ou hidráulica; vidros elétricos, travas elétricas, alarme, compartimento de carga: caçamba com capacidade mínima de 620 kg, protetor de caçamba, capota marítima, chapa protetora de motor e jogo de tapetes. Sistema de som com rádio, conexão USB e sistema de alto-falantes internos, compatíveis com a potência do equipamento de som a ser fornecido.	UND	1	INEXISTE

4. FONTE DE RECURSOS:
Recurso: (X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
Categoria Econômica: ( ) Corrente/Custeio (X) Capital/Investimento
Dotação: 46 - MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Outros: Fonte de recurso 1.500.1001

Recurso: ( ) Municipal (X) Estadual ( ) Federal
Categoria Econômica: ( ) Corrente/Custeio (X) Capital/Investimento
Dotação: xx - MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Outros - Fonte: 1.576.3210

5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:
5.1 – A entrega se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: NO PRAZO DE 90 (noventa) DIAS CORRIDO DE FORMA:

(X) Integral ( ) Parcelada

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 – O veículo deverá ser entregue na rua João Lourenço de Lima nº 791 −Bairro centro de Laguna Carapã/MS, CEP: 79920−000. Secretaria Municipal de Educação e cultura, nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h.

7.PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em Edital, após entrega do veículo, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal.

8- PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:

A vigência deverá ser de 03 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9. Houve contratações anteriores?

( ) Sim (X) Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: não há.

10- Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONVÊNIO N. 2026TR003413

11. Servidor indicado para compor a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação: PORTARIA/GP/PMLC/Nº 330, de 11 de maio de 2026.

12. Servidor Indicado para ser Fiscal da Contratação: NILTON CEZAR GUIMARÃES DA SILVA, MATRÍCULA 106, suplente Shisleny Scariotte Oliveira matrículo 133.

Laguna Carapã – MS, 10 de julho de 2026.

Elaborado Por:

ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE:50644734191

Assinado de forma digital por ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE:50644734191
Dados: 2026.07.10 16:26:59 -04'00'

Adineia Aparecida Zadroski Duarte
Diretora do Departamento Contábil Educacional

Aprovado Por:

SERGIO BAREIRO GIMENES:60053356187

Assinado de forma digital por SERGIO BAREIRO GIMENES:60053356187
Dados: 2026.07.10 16:26:40 -04'00'

SÉRGIO BAREIRO GIMENES
Secretário Municipal de Educação